



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza custeio do Sr. Ronevon Huebra da Silva para participação no programa Vim Ver da Fundação Renova, nos dias 04 e 05 de outubro, em Colatina-ES.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Ronevon Huebra da Silva, membro deste Comitê, para sua participação no programa Vim Ver promovido pela Fundação Renova, realizado nos dias 04 e 05 de outubro, em Colatina-ES.

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 53, de 03 de outubro de 2022